



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência a seleção de proposta visando à **contratação de empresa visando à prestação de serviços do transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, que residem na zona rural distantes das unidades de ensino**, de acordo com as condições e especificações constantes deste Termo.

1.2. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei n.º 9.394, de 20/12/1996; Lei n.º 9.503, de 23/09/1997; Lei n.º 9.537 de 11/12/1997; Lei n.º 10.880, de 09/06/2004; Lei n.º 11.494, de 20/06/2007; Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Lei Complementar n.º 101, de 04/05/ 2000, Decreto-Lei n.º 200, de 25/02/1967, Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, Decreto n.º 7.507, de 27/06/2011, Resolução CND/FNDE n.º 44, de 25/10/2011, Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, Resolução CD/FNDE n.º 5, de 28/05/2015, Decreto Municipal n.º 3.198, de 24/01/2013, Portaria Municipal n.º 016, de 02/01/2017 e alterações pertinentes.

2. META FÍSICA

2.1. O Serviço de Transporte de Escolares será prestado mediante a execução de roteiros compostos pelas linhas e condições previstas neste Termo de Referência.

2.1.1. Os itinerários e a quantidade de quilômetros para cada linha foram levantadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no Solicitação de Despesa que motivou a abertura do certame.

2.2. A estimativa diária e mensal de utilização dos serviços de transporte escolar pela Prefeitura Municipal de Ibirataia é a seguinte:

Item	Descrição	Quant. Km/Dia	Quant. De veículos	Quant. Km/Mês (=Quant. Km/Dia x Quant. Veículos x 22 dias)
1	Região das Pacas - Roteiro: saindo de Vardo para a Faz, de Hélio Lessa e a faz Turmalina de André até o ponto de ônibus na faz Sempre Viva. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	20,8	1	458
2	Região do Feto - Roteiro: Ibirataia a faz. Riacho da Pedra de Jonas, até o ponto do ônibus na Fazenda Sempre Viva. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	45,4	1	999
3	Região Riachão - Roteiro: Ibirataia a faz de Dinho e A fazenda de Nelson para Escola Maria Quitéria na Zona rural. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	25,2	1	554
4	Região Serra Bonita - Roteiro: Ibirataia ate a Escola Alvino Brito do Carmo na zona rural até o ponto do ônibus na faz canta galo. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de	36,2	1	796



	incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.			
5	Região do Guloso - Roteiro: saindo de Ibirataia até a faz do guloso conduzindo os alunos até as Escolas deste município. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2000, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	41,4	1	911
6	Região do Coculo - Roteiro: saindo de Ibirataia via faz. Lua nova até Coculo conduzindo os alunos até ponto do ônibus no ponto de firme. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 28 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 1996, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	75,8	1	1.668
7	Região do Coculo - Roteiro: saindo de Ibirataia Via ao coculo faz guanabara e faz lua nova conduzindo os alunos até o ponto do ônibus ate o ponto de Firma. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 25 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 1996, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	82,6	1	1.817
8	Região do 180: - Roteiro: saindo de Ibirataia Faz Boa Lembranças até a Escola Olavo Bilaque na zona rural. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	43,4	1	955
9	Região Tupy: - Roteiro: saindo de Ibirataia até a Fazenda São José conduzindo alunos para as escolas do Município. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	31,6	1	695
10	Região da Canaã - Roteiro: saindo de Ibirataia, via a faz de Belenesio, conduzindo alunos para a escola Santa Isabel na zona rural e também até o ponto do ônibus. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 22 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 1996, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	73	1	1.606
11	Região da Rio Vermelho 1 - Roteiro: saindo do pé de manga, via a faz de Banda Rocha, para a Faz de Vadinho conduzindo alunos até o ponto do ônibus na Faz de Hugo. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	40	1	880
12	Região do Rio Vermelho 2: - Roteiro: saindo dos dois tanques para a Faz. Dado por Deus, retornando para Faz Banda Rocha para a escola São judas Tadeu na zona rural. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	64	1	1.408
13	Região da Corindiba baixa - Roteiro: saindo da faz de Dinho do Eucalipto via João do Jeep até o ponto do ônibus em mamelão. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível,	30,2	1	664



	com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.			
14	Região da Corindiba cima - Roteiro: saindo da fazenda sete voltas a fazenda João do Jeep via faz de Adalto até o ponto do ônibus em Manelão. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	44	1	968
15	Região Pinho Bandeira - Roteiro: saindo das três barras até a faz. de Atenor via faz Mucambo Até o ponto do Ônibus três barras. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	29,6	1	651
16	Região do Riacho Dantas 1- Roteiro: saindo da faz Elielson via faz de Tiago passando na faz de Arlindo ate ponto do ônibus três barras. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	11	1	242
17	Região do Riacho Dantas 2 - Roteiro: saída da faz bom sossego , passando pela Faz. Damiana via faz de Durval até a Escola professora Marisa Mecia S. Barbosa na zona rural. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	12	1	264
18	Região Rio vermelho 3 - Roteiro: saída do Campo de Celson via faz Samaritana até Ponto de ônibus três barras. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	22	1	484
19	Região da Arincangar 1 - Roteiro: saída da fazenda Pancada Formosa via faz Nova alegria, faz Agua corrente conduzindo os alunos para a Escola Aristoteles dias da fonseca na zona rural e também no ponto do Onibus tres Barras. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	57	1	1.254
20	Região da Arincangar 2 - Roteiro: saída do sitio nova Alegria para o ponto final da Faz Pancada Formosa, conduzindo alunos para escola Cesario Teotonio Calheira na zona rural. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	24	1	528
21	Região da Arincangar 3 - Roterio: saindo de algodão a Faz. Baixa Alegre via faz. Santa Rita e faz Jacutinga e conduzindo alunos para a Escola Municipal Mauro Barreira de Alencar (Algodão). Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 30 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	90,4	1	1.989
22	Região do Penedo - Roteiro: saindo de Algodão via a fazenda de Ita até a faz de Israel passando pela Escola martinha do Nascimento Souza e conduzindo alunos até Escola Municipal Mauro Barreira de Alencar (Algodão) . Descrição do Veículo: Veículo	72	1	1.584



	fechado, com capacidade mínima p/ 28 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 1996, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.			
23	Região da Pedra Chata - Roteiro: saindo da fazenda de jau via a Escola Ruy Barbosa e a Escola Dom Eduardo na zona rural e também para a Escola Municipal Mauro Barreira de Alencar (Algodão). Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 28 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 1996, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	72	1	1.584
24	Região da Cachoerinha - Roteiro: saindo da Faz de Argemiro via faz de Borges para a Escola Municipal Mauro Barreira de Alencar (Algodão). Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	19	1	418
25	Região do Paty - Roteiro: saindo de Algodão Via Mucambinho passando pela faz de João Branco para escola Municipal Mauro Barreira de Alencar (Algodão). Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	34	1	748
26	Região do Assoalho - Roteiro: saindo de Algodão a faz de Brás até a entrada de Louro bolão para o Colegio Municipal Mauro Barreira de Alencar (algodão). Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	42	1	924
27	Região da Baixinha - Roteiro: saindo de Ibirataia até a faz Bom jardim e a Faz de Servero para as escolas do município. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	18,6	1	409
28	Região dos Prazeres - Roteiro: saindo de Ibirataia, passando pela faz Cajueiro do Sr. Zezito, Henrique Basílio até o ponto de ônibus na faz de Jorge da arte ferro. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	18	1	396
29	Região do Coculo - Roteiro: saindo da faz alegria passando na Faz do Senhor Eraldo conduzidos alunos para as escolas do Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Umbelino Correia de Araujo e Odilon Iacerda Leal Zona Rural. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	117	1	2.574
30	Região do chaparral - Roteiro: saindo de Algodão passando pela faz. João Vela e conzuido os aluno para a Escola Mauro barreira de Alencar.. Algodão. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	76	1	1.672
31	Região do tabocal - Roteiro: saindo de Algodão para Região do Tabocal via a Faz de Juvenal, ponto final na Faz Sidrak conduzindo alunos para o Escola Mauro Barreira de Alencar.	33	1	726



	Algodão. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.			
32	Região do Molodo - Roteiro: saindo de Algodão passando na faz de Eraldo até Molodo, conduzindo os aluno até a Escola Mauro Barreira de Alencar. Algodão. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	44	1	968
33	Região do Molodo - Roteiro: saindo de Algodão passando na faz de Eraldo até Molodo, conduzindo os aluno até a Escola Mauro Barreira de Alencar. Algodão. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	44	1	968
34	Região da jacutinga - Roteiro: saindo da Faz Valzão conduzindo alunos para Escola mauro Barreira de Alencar Algodão. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	42,8	1	942
35	Região do urucu - Roteiro: saindo da Faz de Leno, passando pela faz de Nelson, conduzindo os alunos até o ponto do ônibus. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	16	1	352
36	Região da agua Branca - Roteiro: saindo de algodão até a Faz Sempre Viva, conduzindo alunos para a Escola Mauro de Alencar Algodão. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	22,8	1	502

2.4. Os valores estimados para contratação constam nos autos do **Processo Administrativo nº 118/2017**, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão n.º 114/2007 - Plenário do Tribunal de Contas da União, dentre outros no mesmo sentido, citem-se os Acórdãos nº 1.248/2009 e 1935/2006, todos do Plenário.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar se faz necessário, no Município, em virtude de não haver no Município frota própria suficiente para a execução direta dos referidos serviços, além do que não há disponível transporte coletivo para os estudantes da zona rural deslocarem-se para zona urbana.

3.2. A execução dos serviços de transporte escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município possui fundamento legal na regra prevista no inciso VI do art. 11 da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei Federal nº. 10.709, de 31 de julho de 2003 e art. 3º da mesma Lei, segundo a qual constitui incumbência do Município "assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal", devendo articular-se com o Estado, para prover o transporte de escolares da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos.

3.3. A clientela a ser atendida no ano de 2017 será de no mínimo 460 (quatrocentos e sessenta) alunos, conforme demanda estimada pela Secretaria Municipal de Educação.

3.4. A clientela do serviço de transporte escolar consiste no quantitativo de alunos do Ensino Fundamental, Creches, Pré-Escola, Mais Educação e EJA da Rede Municipal de Ensino no ano de 2016, bem como os alunos da Rede Estadual de Ensino, inseridos no escopo de Convênio firmado especificamente para este fim.



3.5. O Procedimento ainda foi organizado a partir das disposições do Guia do Transporte Escolar, Cartilha do Gestor e Manual de Planejamento para o Transporte Escolar Rural, Cartilha do Gestor e Manual de Regulação do Transporte Escolar Rural, todos disponíveis na Página Oficial do FNDE (<http://www.fnde.gov.br/programas/transporte-escolar/transporte-escolar-consultas>) e disponibilizados em anexo a este Edital.

3.6. O Pregão Eletrônico é a modalidade e forma adequada para a contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino (Acórdão 2.194/2009-TCU-2ª Câmara, Acórdão 2.807/2009-TCU-2ª Câmara, Acórdão 463/2008-TCU-1ª Câmara, entre outros), em conformidade com caput do artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

3.7. Sobre o Uso do Pregão Eletrônico para o Serviço de Transporte Escolar a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a qual a Prefeitura Municipal segue, posiciona-se no sentido da necessidade da realização de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino (Acórdão 2.194/2009-TCU-2ª Câmara, Acórdão 2.807/2009-TCU-2ª Câmara, Acórdão 463/2008-TCU-1ª Câmara, entre outros), em conformidade com caput do artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Conforme jurisprudência do citado Tribunal, nas licitações realizadas no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica (Acórdão 1231/2010 - Segunda Câmara).

3.9. No presente caso, a natureza comum dos materiais a serem adquiridos pela Administração autoriza da realização da licitação através da modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sendo o tipo mais adequado o de **MENOR PREÇO**, conforme art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº 10.520/02 e em conformidade com o art. 45, §1º da Lei nº 8.666/93.

3.10. A adjudicação por menor preço global se deve ao fato de todos os serviços relacionados ao serviço estarem intrinsecamente relacionados. A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração em uma complexa rede de coordenação entre os projetos e, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para a Prefeitura Municipal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO registrou ainda outra decisão sobre o assunto, destacando-se o seguinte excerto do voto do Ministro Relator MARCOS BENQUERER COSTA: "(...) A necessidade de adjudicação global foi bem demonstrada pela unidade técnica, pois os diversos itens licitados estão intrinsecamente relacionados, fazendo parte do mesmo processo produtivo. Assim, a adjudicação por itens poderia provocar que mais de uma empresa participasse da produção o que demandaria esforços gerenciais adicionais e dificuldades na responsabilização pelos trabalhos não executados adequadamente. (TCU, Acórdão nº 1.039/2005)".

3.11. Na presente Licitação, é obrigatória apresentação junto com a Proposta da Planilha de BDI. Todos os fatores de risco entendidos como pertinentes pela contratada devem estar previstos no BDI, em item único e próprio, e não no campo para custos diretos. O BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas classificadas como custo indireto, ou seja, as não diretamente relacionadas à execução do objeto contratado, como a cobertura de riscos eventuais ou imprevisíveis. (TCU, Acórdão 1733/2014-Plenário, TC 013.874/2010-1).

3.12. Também será obrigatória com a apresentação na Proposta de Preços da Planilha com a Formação de Preços¹, com vistas a observância do art. 7º, §2º, inc. II, da Lei 8.666/1993, que estabelece como um dos requisitos para a licitação de obras e serviços a existência de "orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários". A regra citada no dispositivo legal traz, basicamente, duas implicações: "A primeira contempla o dever de a Administração estimar seus custos, pois os valores a desembolsar devem ser previstos antes mesmo de se iniciar a licitação. A segunda guarda consonância com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos de forma que se possa verificar a conformidade de cada proposta ofertada à Administração com os preços correntes no mercado, o que se coaduna com a busca da proposta mais vantajosa e da isonomia e ainda conduz a um aumento de efetividade no controle dos recursos". Assim deve ser exigido dos licitantes as referidas composições em suas propostas. Precedentes TCU: Acórdão nº 2.567/2010-1ª Câmara e Acórdão nº 1.463/2010- Plenário do TCU. Acórdão n.º 1.762/2010-Plenário, TC-000.289/2010-8.

¹ Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, págs. 484/485.



3.12.1. A Planilha de Custos e Formação de Preços é documento exigido em licitação com detalhamento e composição dos custos formadores dos preços ofertados. A comparação e análise dos preços com os da planilha são procedimentos indicadores de exequibilidade da proposta.

3.13. A exigência da Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Administração, bem como o registro dos Atestados de Capacidade no citado Conselho de Classe, decorre do **Of.Circ nº002/CRA/BA/Fisc.²**, que informa às Comissões de Licitação a relação dos serviços sujeitos a fiscalização do CRA-BA. No anexo da comunicação do Conselho de Administração está previsto no item 1 – Serviços Gerais e Administrativos o “TRANSPORTE ESCOLAR COM LOCAÇÃO DE MOTORISTA” como sendo um serviço cuja atividade deve ter registro no CRA/BA.

13.4. Será lícita a contratação de sociedades cooperativas desde que os serviços licitados sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços. Não será admitido, em sendo contratado cooperativas, que os serviços sejam prestados por pessoas físicas estranhas ao rol de cooperados.

4. DO SERVIÇO

4.1. Para os fins de cálculo do valor anual, estima-se em 200 (duzentos) o número de dias letivos de execução do serviço. A depender do calendário das escolas estaduais, este número poderá ser acrescido dos dias em que houver serviço para transporte dos alunos da rede estadual.

4.6. Na fixação do valor por quilômetro a Supervisão de Transporte e Trânsito foi considerado o tipo de veículo e o custo, em moeda corrente no país, por quilômetro, observada as condições de trafegabilidade das estradas vicinais do Município.

4.7. Os veículos autorizados a transportar alunos são os mesmos que, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, têm especificações adequadas para transporte terrestre de passageiros, a exemplo de ônibus, vans, kombis e similares. Em algumas regiões em que as estradas são precárias ou não existam veículos apropriados disponíveis, o Detran autoriza o transporte de alunos em carros menores, desde que os veículos sejam adaptados para tal.

4.7.1. Os valores máximos do quilometro (KM), para as linhas descritas obedecem a seguinte disposição.

- a) Veículo tipo ônibus: R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos)
- b) Veículo tipo micro-ônibus: R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos)
- c) Veículo tipo van/similar: R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos)

4.7.2. Para fins de cálculo da demanda considerar:

- a) Ônibus: varia de 26 a 53 passageiros, dependendo do modelo, se é urbano ou se é rodoviário.
- b) Microônibus: varia de 17 a 25 passageiros.
- c) Van: varia de 8 a 16 passageiros.

4.8. Os serviços deverão ser prestados nos turnos Matutino (M), Vespertino(V) e Noturno (N), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.9. Em hipótese alguma, será admitido utilização de caminhões ou caminhonetes (paus-de-arara) no transporte escolar do Município.

4.10. Os veículos a serem contratados deverão atender às condições e características, previstas para o atendimento ao Programa Nacional e Estadual de Transporte Escolar.

4.11. O veículo terá o preço do serviço fixado por Km, conforme for o caso, sendo motorista, combustível, seguro e impostos, peças, pneus, lavagens, lubrificantes e mecânica geral, danos e/ou sinistros por conta do Contratado.

4.11.1. A manutenção e abastecimento dos veículos bem como a remuneração dos condutores dos veículos estarão a cargo da Contratada.

4.12. Os pneus dos veículos deverão ser novos, devendo ser substituídos, sempre que necessário, por pneus de qualidade equivalente, conforme orientação do fabricante do veículo.

² <http://www.cra-ba.org.br/Adm/FCKimagens/Licita%C3%A7%C3%B5es/2015/OF%20Orienta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Comiss%C3%B5es%20de%20Licita%C3%A7oes%202015.pdf>



4.13. Os veículos deverão estar sempre limpos e higienizados, a disposição da CONTRATANTE.

4.14. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.15. Os veículos deverão manter as características e padrões de fábrica, não sendo permitido qualquer letreiro, marca ou logotipo que o identifique a empresa, exceto quando solicitado pela CONTRATANTE;

4.16. Os veículos disponibilizados para o serviço deverão possuir marca visual da Prefeitura Municipal, com a referência "Prefeitura Municipal de Ibirataia - Uso exclusivo em Serviço".

4.17. As propostas que não se enquadrarem nas especificações de preços acima, apresentando valores superiores, serão consideradas superfaturadas, sendo de logo desclassificadas.

4.18. Caso o município realize algum serviço, considerado emergencial, que seja de obrigação do proprietário do veículo, a Administração Municipal, poderá realizar a retenção das despesas efetuadas, no momento da liquidação da despesa.

4.19. O Município se reserva no direito de efetuar a contratação em parte, no todo ou de nenhum, dos veículos objeto deste edital.

4.20. Os quantitativos indicados nas planilhas anexas a este edital são meramente estimativos, não acarretando à Administração qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

4.21. O licitante deverá indicar o preço unitário e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos neste instrumento convocatório.

4.22. A data-base da planilha orçamentária estimativa é janeiro de 2017 e serve como orientação aos licitantes. Entretanto, os licitantes utilizarão como base os preços praticados no momento da elaboração das propostas. A data das propostas servirá como data-base para reajuste, observado o disposto no Contrato, cuja minuta integra este Edital.

4.23. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

4.24. A cotação apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

4.25. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

4.26. Aos veículos utilizados na execução do objeto deste Edital deverão aos seguintes pré-requisitos:

4.26.1. PRÉ-REQUISITOS DO CONDUTOR

O condutor, seja de embarcação ou automóvel, deve ter:

- a) Idade superior a 21 anos.
- b) Habilitação para dirigir veículos na categoria D.
- c) Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos.
- d) Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.
- e) Possuir matrícula específica no Detran.
- f) Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

4.26.1. PRÉ-REQUISITOS DO TRANSPORTE - ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS

O veículo deve possuir:

- a) Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros.
- b) Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor.
- c) Seguro contra acidentes.
- d) Para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que os veículos da frota tenham, preferencialmente, até sete anos de uso.



- e) Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.
- f) Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

4.26.1.1. Todo veículo que transporta alunos deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran). A autorização deve estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.

4.27. Além das vistorias normais no Detran, o veículo que transporta alunos precisa fazer mais duas vistorias especiais (uma em janeiro e outra em julho), para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar.

4.28. O pagamento pelos serviços será realizado consoante o regime de empreitada por preço unitário, multiplicando-se a distância percorrida entre o povoado/distrito até a sede da escola, pelo preço por quilômetro contratado pelo número de letivos mensais, pelo que somente serão pagos os serviços efetivamente executados, considerando os dias letivos do calendário escolar.

4.29. Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte dos alunos, deverá à contratada, providenciar imediatamente, às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação. A licitante deverá possuir reserva técnica disponível para substituir veículos com defeito ou impossibilitados de executar os serviços.

4.30. A utilização dos veículos pela Contratante fica limitada aos dias letivos, bem como aos horários em que houver solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação.

4. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

4.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições contratuais especificadas na Minuta constante do Edital desta Licitação.

4.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de lei, serão observadas na contratação derivada deste instrumento convocatório as seguintes cláusulas:

- a) Prestar os serviços dentro do horário determinado pelo CONTRATANTE;
- b) Prestar os serviços de forma ininterrupta, a fim de que não haja solução de continuidade na execução dos mesmos, sob pena de ressarcimento ao CONTRATANTE pelas despesas realizadas junto a terceiros enquanto persistir a anormalidade.

4.3. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

4.4. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

4.5. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

4.6. O contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

4.7. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

4.8. Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência.

5. ASSISTÊNCIAS TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS

5.1. Os veículos disponibilizados para o transporte escolar deverão ser substituídos quando por defeito de qualquer ordem, por outro similar, na hipótese de a manutenção corretiva, que correrá por conta da contratada (assistência técnica 24 horas, em oficina própria ou credenciada), se perdurar por mais de 24 (vinte e quatro) horas.



5.2. A licitante deverá possuir reserva técnica disponível para substituir veículos com defeito ou impossibilitados de executar os serviços.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do serviço realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de competente.

6.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com o INSS e FGTS.

6.3. O Contratado deverá manter o pagamento dos condutores dos veículos rigorosamente em dia.

7. DOS PRAZOS:

7.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta Licitação para o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

7.2. O Contrato terá a vigência até **31 de dezembro de 2017** contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Os serviços serão prestados no período do ano letivo. Podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, por iguais e sucessivos períodos, ser prorrogado até o limite legalmente permitido.

7.3. A disponibilidade dos veículos será imediata a contratação e o Contratante deverá ser iniciar os serviços no prazo de **72 (setenta e duas) horas** após a ordem de execução de serviços que será emitida pela Prefeitura.

7.4. A vigência do Contrato corresponderá ao do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado por necessidade do CONTRATANTE, nos termos e limites que permitem o art. 57, II da Lei 8.666/93.

8. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

8.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

8.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Coordenação de Compras da Prefeitura Municipal de Ibirataia, que o fez através do servidor **Elias Antonio de Souza Neto**.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

local, data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) (Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Ou

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

local, data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO P/PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME – CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Local, _____ de _____ de 20__.

_____ Razão

Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e em face do quanto disposto no art. 96 e no art. 87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

ou

(exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Local, _____ de _____ de 20__.

_____ Razão

Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, _____ de _____ de 20__.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE [Nome do Município] E _____, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE** [Nome do Município], pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa {Endereço Completo – Rua, Bairro, CEP, etc}, [Nome do Município] – BA, por seu Prefeito Municipal _____ [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Eletrônico nº. ***/2017 e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, instruído no Processo Administrativo nº ***/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **contratação de empresa visando à prestação de serviços do transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, que residem na zona rural distantes das unidades de ensino**, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx), conforme proposta de preço apresentada pela a contratada:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas a seguir:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor
07.01.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2.013 – Assistência ao Estudante – Transporte Escolar.	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica – FUNDEB 40%	
			3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica – Sal. Educação 04.	
			3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica. FNDE - 15	
			3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica . 25% Educação - 01	

3.2. Para os exercícios futuros as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários destinados ao atendimento de despesas de mesma natureza, extraindo-se a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. O início da execução dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.



4.2. O serviço será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO no prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis.

4.3. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o abastecimento de veículo mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. O serviço deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

5.1.1. O veículo terá o preço do serviço fixado por Km, conforme for o caso, sendo motorista, combustível, seguro e impostos, peças, pneus, lavagens, lubrificantes e mecânica geral, danos e/ou sinistros por conta do Contratado.

5.1.2. A manutenção e abastecimento dos veículos bem como a remuneração dos condutores dos veículos estarão a cargo da Contratada.

5.1.3. Os pneus dos veículos deverão ser novos, devendo ser substituídos, sempre que necessário, por pneus de qualidade equivalente, conforme orientação do fabricante do veículo.

5.1.4. Os veículos deverão estar sempre limpos e higienizados, a disposição da CONTRATANTE.

5.1.5. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.6. Os veículos deverão manter as características e padrões de fábrica, não sendo permitido qualquer letreiro, marca ou logotipo que o identifique a empresa, exceto quando solicitado pela CONTRATANTE;

5.1.7. Os veículos disponibilizados para os serviços deverão possuir marca visual da Prefeitura Municipal, com a referência "Prefeitura Municipal de [Nome do Município] - Uso exclusivo em Serviço".

5.1.8. As propostas que não se enquadrarem nas especificações de preços acima, apresentando valores superiores, serão consideradas superfaturadas, sendo de logo desclassificadas.

5.1.9. Caso o município realize algum serviço, considerado emergencial, que seja de obrigação do proprietário do veículo, a Administração Municipal, poderá realizar a retenção das despesas efetuadas, no momento da liquidação da despesa.

5.1.10. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

5.1.11. Aos veículos utilizados na execução do objeto deste Edital deverão:

a) ser apresentados para vistoria na Supervisão de Transporte do Município de [Nome do Município], no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Serviço;

b) realizar inspeção eventual, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

5.1.12. Aos condutores dos veículos são exigidos os seguintes requisitos:

a) Ter idade superior a 18 (dezoito) ou 21 (vinte e um) anos, quando for o caso;

b) Ser habilitado na categoria compatível com o tipo de veículo

c) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses.

5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5.1.14. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

5.1.15. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

5.1.16. O contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

5.1.17. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

5.1.18. Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência.



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é até o dia **31 de dezembro de 2017**, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, por iguais e sucessivos períodos, conforme estabelecido nos termos e limites que permitem o art. 57, II da Lei 8.666/93.

6.2. Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados conforme Calendário Escolar do Município.

6.3. Havendo Termo de Convênio entre o Município e o Estado da Bahia para execução dos serviços de transporte escolar o número de dias de serviço poderá ser superior ao Calendário Escolar do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O CONTRATADO deve:

- a) Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto deste contrato durante toda sua vigência, em conformidade com as disposições do Edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à mesma, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.
- e) Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, sempre nas mesmas condições estipuladas neste Contrato.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes à execução do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste instrumento;
- g) Garantir reserva técnica disponível para substituir veículos com defeito ou impossibilitados de executar os serviços.
- h) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à alegação de ausência de fiscalização da Contratante em seu acompanhamento.
- i) Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;
- j) Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo Contratante;
- k) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o seu pessoal, necessário à execução do objeto a ser fornecido.
- l) Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;
- m) Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo Contratante;
- n) Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;
- o) Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao veículo/máquinas, como aqueles relativos ao emplacamento e licenciamento dos veículos durante o período de execução do serviço (com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, que tenham sido causadas por dolo ou culpa da Contratante), devendo manter atualizada a respectiva documentação (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos), encaminhando o documento de porte obrigatório para o contratante dentro dos prazos legalmente estabelecidos, quando da emissão ou durante a troca de exercício.
- p) Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de acordo com as recomendações do fabricante, incluindo os serviços de funilaria e lubrificação, bem como a substituição de pneus e das peças desgastadas.
- q) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos veículos, como troca de óleo, fluidos e reparos mecânicos necessários à sua manutenção, com exceção do abastecimento do combustível.
- r) Manter os veículos assegurados contra roubo, furto, colisão e incêndio com cobertura total dos carros durante todo o prazo de vigência contratual.
- s) Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal. (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).



- t) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.
- u) cumprir outras exigências constantes do edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2017 ao qual está vinculado.

7.3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.
- d) Em caso de dificuldades financeiras da Contratante, que a impossibilite a forma de Pagamento conforme estipulado neste contrato, a Contratada fica impedida de paralisar mesmo que seja parcialmente o serviço de transporte antes de completar os 90 (noventa) dias de atraso.

7.4. O CONTRATANTE deve:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- c) Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação do serviço elaborados pela Contratada;
- d) Proporcionar à Contratada o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados;
- e) Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- f) Indicar o local onde os veículos serão entregues para atendimento da demanda e recolhidos.
- g) Efetuar os pagamentos devidos de forma tempestiva, de acordo com o estabelecido em contrato.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos disponibilizados para o serviço, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.
- i) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do contrato.
- j) observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2017.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao serviço prestado.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. A fiscalização dos serviços de que trata este ato licitatório será exercida pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10. No prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/93.

10.1. A licitante que vier a ser contratada poderá optar por permitir que lhe seja retido de cada montante a pagar, o percentual de 5% (cinco por cento) para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

10.2. O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

10.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

10.4. A não prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do contrato. Caso opte pelo desconto do percentual de que trata o item 10.1. deste Contrato, deverá apresentar no prazo constante do item 10. apresentar autorização para o desconto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do serviço realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

11.3. A CONTRATADA deve apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura relativa à execução de serviço do mês anterior, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibirataia, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) Regularidade junto ao INSS-CND;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;

11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos/serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o serviço efetivamente prestado.

11.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

12.1. O preço unitário considerado para o fornecimento/execução dos serviços será o preço ofertado na proposta vencedora.

12.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.



12.3. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

12.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Ibirataia.

12.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

12.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	I = 0,00016438
---------------------	-------------------------	-----------------------

Onde *i* = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.2. O CONTRATADO ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14. Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

14.4. O atraso injustificado no início do serviço;

14.5. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;

14.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

14.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

14.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



- 14.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 14.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 14.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 14.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- 14.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 14.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.20. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.1.1. Advertência por escrito;
- 15.1.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 15.1.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.2.1. Advertência por escrito;
- 15.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;
- 15.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 15.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 15.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



- 15.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
15.7. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.
15.9. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

16. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº. 001/2017, constante do Processo Administrativo nº 018/2017, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA publica o presente contrato no seu Diário Oficial (<http://www.ibirataia.ba.gov.br>), para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxx de 2017.

Edson Levi Ramos Meira
Setor de Publicações

PARECER JURÍDICO

O presente contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2017.

Dr. Dorgival Pinheiro Simões Neto
OAB/BA nº 36.596



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017

ANEXO VIII RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ/MF nº., com sede à, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, em cumprimento ao Instrumento Convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017**, declara, sob as penas previstas em lei, que assegura a disponibilidade dos veículos, equipado com todos os itens de segurança, documentação regular, com motorista, manutenção geral e combustível, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação em epígrafe, nos moldes da Lista Explícita seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	ANO	QUANTIDADE
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA PROPOSTA (MODELO)

LICITAÇÃO Nº: 001/2017	ABERTURA: 06 de julho de 2017.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico	HORÁRIO: 10:00hs
TIPO: Menor Preço	FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços do transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, que residem na zona rural distantes das unidades de ensino.	

À Prefeitura Municipal de IBIRATAIA,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão Presencial nº 032/2017**.

I - O valor Total do objeto é de **R\$ (---) (por extenso)**, conforme **planilha de preços abaixo**;

II - O Prazo e Forma de entrega será em conformidade com o Edital;

III - A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias** da abertura das propostas;

IV - Declaramos que, Aceitamos, concordamos e que Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações, descrita neste Edital;

V - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

(Local), de de 2017.

EMPRESA / CNPJ
(Proprietário/Sócio/Representante)



MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant. Km/Dia	Quant. De veículos	Quant. Km/Mês (=Quant. Km/Dia x Quant. Veículos x 22 dias)	Valor Unit. do Km (R\$)	Valor Mensal (=Quant. Km/Mês x Valor Unit. do Km)	Valor Total (=Valor Mensal x 6 meses) (R\$)
1	Região das Pacas - Roteiro: saindo de Vardo para a Faz, de Hélio Lessa e a faz Turmalina de André até o ponto de ônibus na faz Sempre Viva. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	20,8	1	458			
2	Região do Feto - Roteiro: Ibirataia a faz. Riacho da Pedra de Jonas, até o ponto do ônibus na Fazenda Sempre Viva. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	45,4	1	999			
3	Região Riachão - Roteiro: Ibirataia a faz de Dinho e A fazenda de Nelson para Escola Maria Quitéria na Zona rural. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	25,2	1	554			
4	Região Serra Bonita - Roteiro: Ibirataia ate a Escola Alvinho Brito do Carmo na zona rural até o ponto do ônibus na faz canta galo. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	36,2	1	796			
5	Região do Guloso - Roteiro: saindo de Ibirataia até a faz do guloso conduzindo os alunos até as Escolas deste município. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2000, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	41,4	1	911			
6	Região do Coculo - Roteiro: saindo de Ibirataia via faz. Lua nova até Coculo conduzindo os alunos até ponto do ônibus no ponto de firmo. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 28 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 1996, em perfeito estado de conservação,	75,8	1	1.668			



	contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.						
7	Região do Coculo - Roteiro: saindo de Ibirataia Via ao coculo faz guanabara e faz lua nova conduzindo os alunos até o ponto do ônibus ate o ponto de Firma. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 25 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 1996, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	82,6	1	1.817			
8	Região do 180: - Roteiro: saindo de Ibirataia Faz Boa Lembranças até a Escola Olavo Bilaque na zona rural. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	43,4	1	955			
9	Região Tupy: - Roteiro: saindo de Ibirataia até a Fazenda São José conduzindo alunos para as escolas do Município. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	31,6	1	695			
10	Região da Canaã - Roteiro: saindo de Ibirataia, via a faz de Belenesio, conduzindo alunos para a escola Santa Isabel na zona rural e também até o ponto do ônibus. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 22 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 1996, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	73	1	1.606			
11	Região da Rio Vermelho 1 - Roteiro: saindo do pé de manga, via a faz de Banda Rocha, para a Faz de Vadinho conduzindo alunos até o ponto do ônibus na Faz de Hugo. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	40	1	880			
12	Região do Rio Vermelho 2: - Roteiro: saindo dos dois tanques para a Faz. Dado por Deus, retornando para Faz Banda Rocha para a escola São judas Tadeu na zona rural. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	64	1	1.408			



13	Região da Corindiba baixa - Roteiro: saindo da faz de Dinho do Eucalipto via João do Jeep até o ponto do ônibus em mamelão. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	30,2	1	664			
14	Região da Corindiba cima - Roteiro: saindo da fazenda sete voltas a fazenda João do Jeep via faz de Adalto até o ponto do ônibus em Mamelão. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	44	1	968			
15	Região Pinho Bandeira - Roteiro: saindo das três barras até a faz. de Atenor via faz Mucambo Até o ponto do Ônibus três barras. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	29,6	1	651			
16	Região do Riacho Dantas 1- Roteiro: saindo da faz Elielson via faz de Tiago passando na faz de Arlindo ate ponto do ônibus três barras. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	11	1	242			
17	Região do Riacho Dantas 2 - Roteiro: saída da faz bom sossego, passando pela Faz. Damiana via faz de Durval até a Escola professora Marisa Mecia S. Barbosa na zona rural. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	12	1	264			
18	Região Rio vermelho 3 - Roteiro: saída do Campo de Celson via faz Samaritana até Ponto de ônibus três barras. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados, ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	22	1	484			
19	Região da Arincangar 1 - Roteiro: saída da fazenda Pancada Formosa via faz Nova alegria, faz Agua corrente conduzindo os alunos para a Escola Aristoteles dias da fonseca na zona rural e também no ponto do Onibus tres Barras. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS	57	1	1.254			



	sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.						
20	Região da Arincangar 2 - Roteiro: saída do sítio nova Alegria para o ponto final da Faz Pancada Formosa, conduzindo alunos para escola Cesario Teotonio Calheira na zona rural. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	24	1	528			
21	Região da Arincangar 3 - Roteiro: saindo de algodão a Faz. Baixa Alegre via faz. Santa Rita e faz Jacutinga e conduzindo alunos para a Escola Municipal Mauro Barreira de Alencar (Algodão). Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 30 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	90,4	1	1.989			
22	Região do Penedo - Roteiro: saindo de Algodão via a fazenda de Ita até a faz de Israel passando pela Escola Martinha do Nascimento Souza e conduzindo alunos até Escola Municipal Mauro Barreira de Alencar (Algodão). Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 28 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 1996, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	72	1	1.584			
23	Região da Pedra Chata - Roteiro: saindo da fazenda de Jau via a Escola Ruy Barbosa e a Escola Dom Eduardo na zona rural e também para a Escola Municipal Mauro Barreira de Alencar (Algodão). Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 28 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 1996, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	72	1	1.584			
24	Região da Cachoerinha - Roteiro: saindo da Faz de Argemiro via faz de Borges para a Escola Municipal Mauro Barreira de Alencar (Algodão). Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	19	1	418			
25	Região do Paty - Roteiro: saindo de Algodão Via Mucambinho passando pela faz de João Branco para escola Municipal Mauro Barreira de Alencar (Algodão). Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de	34	1	748			



	conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.						
26	Região do Assoalho - Roteiro: saindo de Algodão a faz de Brás até a entrada de Louro bolão para o Colegio Municipal Mauro Barreira de Alencar (algodão). Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	42	1	924			
27	Região da Baixinha - Roteiro: saindo de Ibirataia até a faz Bom jardim e a Faz de Servero para as escolas do município. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	18,6	1	409			
28	Região dos Prazeres - Roteiro: saindo de Ibirataia, passando pela faz Cajueiro do Sr. Zezito, Henrique Basílio até o ponto de ônibus na faz de Jorge da arte ferro. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	18	1	396			
29	Região do Coculo - Roteiro: saindo da faz alegria passando na Faz do Senhor Eraldo conduzidos alunos para as escolas do Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Umbelino Correia de Araujo e Odilon lacerda Leal Zona Rural. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	117	1	2.574			
30	Região do chaparral - Roteiro: saindo de Algodão passando pela faz. João Vela e conzuido os aluno para a Escola Mauro barreira de Alencar.. Algodão. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	76	1	1.672			
31	Região do tabocal - Roteiro: saindo de Algodão para Região do Tabocal via a Faz de Juvenal, ponto final na Faz Sidrak conduzindo alunos para o Escola Mauro Barreira de Alencar. Algodão. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas	33	1	726			



	de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.						
32	Região do Molodo - Roteiro: saindo de Algodão passando na faz de Eraldo até Molodo, conduzindo os aluno até a Escola Mauro Barreira de Alencar. Algodão. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	44	1	968			
33	Região do Molodo - Roteiro: saindo de Algodão passando na faz de Eraldo até Molodo, conduzindo os aluno até a Escola Mauro Barreira de Alencar. Algodão. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	44	1	968			
34	Região da jacutinga - Roteiro: saindo da Faz Valzão conduzindo alunos para Escola mauro Barreira de Alencar Algodão. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 15 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	42,8	1	942			
35	Região do urucu - Roteiro: saindo da Faz de Leno, passando pela faz de Nelson, conduzindo os alunos até o ponto do ônibus. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	16	1	352			
36	Região da agua Branca - Roteiro: saindo de algodão até a Faz Sempre Viva, conduzindo alunos para a Escola Mauro de Alencar Algodão. Descrição do Veículo: Veículo fechado, com capacidade mínima p/ 18 ALUNOS sentados , ano mínimo de fabricação 2006, em perfeito estado de conservação, contendo extintor de incêndio, faixas refletivas de segurança, nome ESCOLAR visível, com tacógrafo instalado e adesivo externo marcando a velocidade máxima permitida.	22,8	1	502			
Total		1.570,8	36	34.558		R\$	R\$

(Local), de de 2017.

EMPRESA / CNPJ
(Proprietário/Sócio/Representante)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017

**ANEXO X
MODELO DE DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Discriminação do Serviço		
I - Mão-de-obra	VALOR MOEDA CORRENTE	
REMUNERAÇÃO:	PERCENTUAL(%)	VALOR (R\$)
1.3. TOTAL REMUNERAÇÃO		
II - Encargos Sociais	VALOR MOEDA CORRENTE	
2.1. GRUPO A	PERCENTUAL(%)	VALOR (R\$)
INSS		
SESI OU SESC		
SENAI OU SENAC		
INCRA		
Salário Educação		
FGTS		
Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS		
SEBRAE		
TOTAL DO GRUPO A		
2.2. GRUPO B	PERCENTUAL(%)	VALOR (R\$)
Férias		
1/3 Férias Constitucional		
Auxílio Doença		
Licença Paternidade/Maternidade		
Faltas Legais		
Acidente de Trabalho		
Aviso Prévio Trabalhado		
Treinamento		
13º Salário		
TOTAL DO GRUPO B		
2.3. GRUPO C	PERCENTUAL(%)	VALOR (R\$)
Aviso Prévio Indenizado		
FGTS s/ Aviso Prévio		
Reflexos no Aviso Prévio Indenizado		
Multa FGTS		
Contribuição Social 10% s/ Aviso Prévio		
Indenização Adicional		
TOTAL DO GRUPO C		
2.4. GRUPO D	PERCENTUAL(%)	VALOR (R\$)
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B		
TOTAL DO GRUPO D		
2.5. TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		
2.6. VALOR DA MÃO-DE-OBRA (1.3 + 2.5)		
III – Insumos	VALOR MOEDA CORRENTE	



3.1. ITENS	PERCENTUAL(%)	VALOR (R\$)
Alimentação		
Uniforme		
Locação		
Comunicação		
Materiais e Equipamentos		
3.2. Valor dos insumos		
3.3. Reserva Técnica sobre os insumos		
3.4. TOTAL (3.2 + 3.3)		
IV – VEÍCULO	VALOR MOEDA CORRENTE	
4.1. CUSTOS DIRETOS	PERCENTUAL(%)	VALOR (R\$)
Depreciação Mensal		
Licenciamento Total		
Combustível		
Óleos e lubrificantes		
Pneus		
Lavagem		
4.3. Custo Total do Veículo		
V - Demais Componentes	PERCENTUAL(%)	VALOR (R\$)
Despesas Administrativas Central		
Despesas Administrativas Local		
Despesas Financeiras		
Lucro		
5.1. VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES		
VI – Tributos	VALOR MOEDA CORRENTE	
6.1 – TRIBUTOS	PERCENTUAL(%)	VALOR (R\$)
TOTAL		
6.2. VALOR DOS TRIBUTOS		
VII - VALOR MENSAL		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017

ANEXO XI

MODELO DE BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI			
CUSTO TOTAL DE SERVIÇO			0,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	TAXA
1	DESPESAS INDIRETAS		
1.1			
1.2			
1.3			
	TOTAL DAS DESPESAS		
2	LUCRO		
3	TOTAL DOS IMPOSTOS		
4	IMPOSTOS		
4.1			
4.2			
4.3			
4.4			
4.5			
	TOTAL COEFICIENTE BDI		

VALORES FINAIS DO SUBITEM	TOTAL
MENSAL	
ANUAL	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017

ANEXO XII

MODELO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO

REMUNERAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO		UNITÁRIO	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
TOTAL				

**ENCARGOS
SOCIAIS**

GRUPO A	BASE CÁLCULO	PERCENTUAL	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
TOTAL GRUPO A				

GRUPO B	BASE CÁLCULO	PERCENTUAL	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
TOTAL GRUPO B				

GRUPO C	BASE CÁLCULO	PERCENTUAL	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
TOTAL GRUPO C				

GRUPO D	BASE CÁLCULO	PERCENTUAL	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
TOTAL GRUPO D				



INSUMOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
TOTAL INSUMOS				

CUSTOS DIRETOS

DEPRECIÇÃO DA FROTA	VALOR	COEF. DEPRECIÇÃO	DEPREC. MENSAL

LICENCIAMENTO	BASE CÁLCULO	COEF. MÊS	QTDE ONIB/TRECHO	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
TOTAL					

COMBUSTÍVEL	UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL MÊS	PROJEÇÃO ANO
TOTAL GASTO COM COMBUSTÍVEL				

ÓLEOS E LUBRIFICANTES	PREÇO POR LITRO	COEFIC. DE CONSUMO	CUSTO POR KM
TOTAL GASTO COM ÓLEOS E LUBRIFICANTES			

PNEUS

RODAGEM PESADA POR KM	PREÇO UNITÁRIO	QUANT. POR VEÍCULO	PREÇO TOTAL



TOTAL					
CUSTO PONDERADO DE RODAGEM POR KM			CUSTO POR VEÍCULO	Nº DE VEÍCULOS	CUSTO TOTAL
TOTAL GASTO COM PNEUS					0,00

LAVAGEM					
TOTAL DA LAVAGEM				0,00	0,00

		CUSTOS DIRETOS		TOTAL MÊS	TOTAL ANO
		TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS		0,00	0,00

BASE DE CÁLCULO PARA BDI					
				MENSAL	TOTAL ANO
TOTAL					



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017.

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 001/2017**, que vistoriou os roteiros relacionados como objeto da licitação, no Anexo I - Termo de Referência e tomou conhecimento das condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução dos serviços.

Local, Data.

[RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

É a verdade, acompanhei a vistoria, em

___/___/___

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

NOME COMPLETO

CI:

CPF:

OBSERVAÇÃO: Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local onde os serviços serão executados, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução dos serviços, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros em mesmo sentido.